

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com o objetivo de se definir os procedimentos para a inclusão de informações no Sistema de Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de definir os procedimentos para a inclusão de informações no Sistema de Gestão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto pelos representantes, titular e suplente, respectivamente, indicados a seguir:

I- BRUNA CARDOSO DE SOUSA, matrícula: 0280805-6 e MARCILENE NOGUEIRA DE FARIA ALVES, matrícula: 0274644-1, como representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec;

II- DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula: 1430734-0 e DENISE GUARIEIRO E CARVALHO, matrícula: 0274653-0, como representantes da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - Suplan;

III- RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES, matrícula: 0275296-4 e NEDILSON CAIXETA, matrícula: 1656336-0, como representantes da Central de Aprovação de Projetos - CAP;

IV- ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, matrícula: 126.745-0 e RAQUEL ROLAND VILA NOVA, matrícula: 0274654-9, como representantes da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - Scub;

V- VITOR RECONDO FREIRE, matrícula: 0152629-4 e THAÍS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula: 0279380-6, como representantes da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj; e

VI- FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, matrícula: 175446-7 e PALOMA BATISTA CARVALHO, matrícula: 1693655-8, como representantes da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - Agepro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelas representantes da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília desta Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, Chefe, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282187-7, que coordenará a Comissão; Suplente: PEDRO VIRIATO LOPES, Gerente, da Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 274.865-7.

II - ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282470-1; Suplente: MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282516-3;

III - CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; Suplente: VINÍCIUS LUIS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Manutenção dos Próprios desta Secretaria, conforme processo nº 00220-00002590/2023-42.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula nº 282.177-X, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARINA PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá - DF, conforme processo 00220-00006653/2022-59.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: CARLOS MOHAMED GONZALES -matricula: 282.177-X, ELIAS PEREIRA CARVALHO - matricula: 280.891-9 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA -matricula: 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARINA PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002931/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA, matrícula nº 269151-5; e RILDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 278998-1; para constituírem a Comissão Executiva do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado entre a Adasa e a ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTAO DE ÁGUAS, cujo objeto é a prestação do serviço de instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, decorrente do Chamamento Público nº 1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO